

**CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
NA A ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DIREITO PÚBLICO/PRIVADO DA
AEVSF/FACAPE
EDITAL Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados da AEVSF/FACAPE, instituída pela Portaria nº 18, de 07 de novembro de 2024, em atenção à excepcionalidade e transitoriedade da contratação para suprir necessidade emergencial de previa seleção simplificada, institui por este instrumento, critérios e requisitos para Contratação Direta de Docentes para os cursos de Bacharelado em Medicina e Direito, consoante com as especificações abaixo, **nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 3.610/2023 e da Lei Municipal nº 3.795/2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Estarão aptos a se inscrever para Contratação Direta, candidatos graduados na área do conhecimento e que atendam a formação profissional/requisito mínimo exigido para o exercício da docência:

a) Na Área do Conhecimento em **CIÊNCIAS DA SAÚDE E DIREITO PÚBLICO/PRIVADO**;

b) Com titulações concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

1.1. A aprovação do candidato será realizada mediante Avaliação de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/02 a 18/02/2026**.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail:

a) Candidatos a Área da Ciência da Saúde/Medicina:

coord.medicina@uni.facape.br

a) Candidatos a Área da Ciência do Direito Público/Privado:

coord.direito@uni.facape.br

b) Preencher a inscrição conforme o **Anexo I**;

c) Anexar documentação oficial de identificação com foto (frente e verso);

c) Anexar o **Currículo Lattes (atualizado)** com as devidas comprovações de títulos inclusos no currículo na conformidade com os seguintes baremas:

d) Barema: Avaliação de Títulos – Anexo II - Área da Ciência da Saúde/Medicina.

e) Barema: Avaliação de Títulos – Anexo III - Área da Ciência da Saúde/Medicina.

2.3. Ficam definidos para as áreas de conhecimento/áreas de atuação os seguintes requisitos e vagas para a contratação direta:

CIÊNCIAS DA SAÚDE						
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisitos mínimos Para ingresso				
ÁREA I Enfermagem	- Docência e organização do processo de ensino e aprendizagem da Unidade curricular: Medicina Integrada à Saúde da Comunidade - Desenvolver atividades de: tutoria, ensino de habilidades, gestão pedagógica e nas demais necessidades do curso relativas ao ensino, pesquisa e extensão.	- Mestrado em Ciências da Saúde ou Enfermagem e residência em Saúde da família. - Experiência comprovada em gestão pedagógica na área pretendida.	01	-	-	01
ÁREA II Enfermagem	- Organização do processo de ensino e aprendizagem da unidade curricular: Habilidades Médicas e Atitudes Docência para a unidade curricular: Medicina Integrada à Saúde da Comunidade - Desenvolver atividades de tutoria, ensino de habilidades, gestão pedagógica e nas demais necessidades do curso relativas ao ensino, pesquisa e extensão.	- Mestrado em Ciências da Saúde ou Enfermagem e especialização em Saúde pública. - Experiência comprovada em gestão pedagógica na área pretendida.	01	-	-	01
ÁREA III Enfermagem	- Medicina Integrada à Saúde da Comunidade - UC 6 – Abrangência das Ações em saúde; - UC 7 – Nascimento, crescimento e - UC 11 – Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar - Desenvolver atividades de tutoria, ensino de habilidades, gestão pedagógica e nas demais necessidades do curso relativas ao	Mestrado em Ciências da Saúde ou Enfermagem,	01	-	-	01

	ensino, pesquisa e extensão.					
ÁREA IV Enfermagem	- Docência para as Unidades Curriculares: • Medicina Integrada à Saúde da Comunidade • UC 5–Mecanismos de Agressão e defesa • UC 6 – Abrangências das ações em saúde • UC 9 – Processo de Envelhecimento • Desenvolver atividades de tutoria, ensino de habilidades, gestão pedagógica e nas demais necessidades do curso relativas ao ensino, pesquisa e extensão.	• Doutorado em Ciências da Saúde ou Enfermagem. • Experiência comprobatória em: práticas clínicas laboratoriais.	01	-	-	01
ÁREA V Enfermagem	• Docência para as Unidades Curriculares: • Medicina Integrada à Saúde da Comunidade • UC 7 – Nascimento, crescimento e desenvolvimento • UC 8 – Percepção, consciência e emoção • UC 9 – Processo do envelhecimento • Desenvolver atividades de tutoria, ensino de habilidades, gestão pedagógica e nas demais necessidades do curso relativas ao ensino, pesquisa e extensão.	• Mestrado em Ciências da Saúde ou Enfermagem. • Residência em saúde da família e aperfeiçoamento em atenção domiciliar.	01	-	-	01
DIREITO PÚBLICO/PRIVADO						
AREA I Direito público/privado	• Introdução ao Estudo do Direito I	• Especialização na área do conhecimento ou área de atuação.	01	-	-	01
AREA II Direito público/privado	• Direito Civil V • Deontologia	• Especialização na área do conhecimento ou área de atuação				

2.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MAGISTÉRIO SUPERIOR

3.1. A Avaliação de Títulos consistirá na apreciação do ***Currículo Lattes*** (atualizado) e devidas comprovações (cópias dos títulos e demais itens a serem pontuados) conforme o Barema: Avaliação de Títulos - Anexo II, para efeitos de pontuação.

3.2. O ***Currículo Lattes*** (atualizado) e às devidas comprovações do que trata o item 2.1 deverá ser enviado pelo candidato de forma organizada seguindo a ordem de descrição do **Barema: Avaliação de Títulos - Anexo II**, conforme a Área do Conhecimento/Área de Atuação a que concorre.

3.3. O não envio do ***Currículo Lattes*** e devidas comprovações implicará na atribuição da nota 0 (zero) à Avaliação de Títulos do candidato.

3.4. A Avaliação de Títulos – Anexo II, será julgada atribuindo nota mínima de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, estipulada como **média aritmética mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos**, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que tiver nota inferior.

3.5. A Avaliação de Títulos será realizada por uma Banca Examinadora designada para esta finalidade e intermediada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados.

3.6. Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou de documentos provisórios.

3.7. Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC.

3.8. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

3.9. Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

3.10. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

3.11. Os documentos de que tratam o item 3.1 não serão devolvidos ao candidato.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O Resultado das Avaliações de Títulos será publicado no site da AEVSF/FACAPE a partir do dia **19/02/2026**.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos serão contratados para cumprimento da jornada de trabalho para o semestre letivo de **2026.1**, com data prevista para o início de fevereiro.

5.2. A AEVSF/FACAPE estabelecerá, na conformidade com o horário de trabalho, do turno/semestre letivo e com as demandas da instituição, no que corresponde à contratação.

5.3. A contratação se dará para suprimimento de carências provisórias, temporárias ou decorrentes, na conformidade com a Lei Municipal nº 3.610/2023.

5.4. O candidato será convocado para contratação, por meio do telefone ou e-mail informado no ato da entrega da documentação.

5.5. O contrato de trabalho fundamenta-se no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei 8.745/93 e demais legislações aplicáveis.

5.6. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício com a Instituição.

5.7. O regime de trabalho do Professor Contratado, de caráter excepcional, será de acordo com o número de turmas assumidas, em horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE.

5.8. Para efeito de contratação, a partir do resultado divulgado através do e-mail, o candidato será convocado para apresentar a seguinte documentação:

- a) Registro do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de identidade (REGISTRO GERAL), com órgão expedidor e data expedição;
- c) Carteira de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais (**Pernambuco e Bahia**);
- f) Certidão de Antecedentes Criminais **Federal**;
- g) Certidão da **Justiça Federal**;
- h) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP.
- i) Comprovante de residência atualizado;

- j) **Curriculum Lattes** atualizado com as devidas comprovações dos títulos;
- k) Última Declaração de IRRF (completa, c/ recibo de entrega);
- l) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- m) Documentos militares;
- n) Fotos 3 X 4 colorida (01);
- o) Dados de conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica (número da conta e agência);
- p) Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição;
- q) Cópia xerox do registro nascimento do(s) filho(s), se os tiver;
- r) Se for casado(a), CPF e RG do cônjuge, se for dependente Imposto de Renda;
- s) Atestado Médico de Aptidão;
- t) Carteira da OAB (para os candidatos da Área I - Direito Público Privado).

5.9. No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 5.8.

5.10. Uma vez emitido o parecer conclusivo relativo ao resultado da Avaliação de Títulos, o resultado será encaminhado ao Presidente da AEVSF/FACAPE para homologação e autorização da contratação.

6. DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

6.1. Ao candidato contratado para o cargo de Professor do Magistério Superior fica assegurada remuneração nos termos da Lei Municipal nº 3.610/2023, não se aplicando qualquer rubrica a título de progressão.

6.2. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente à carga horária da (s) disciplina (s) ministrada (s), cujo valor será calculado sob o parâmetro da hora/aula estipulado no item abaixo:

6.3. A remuneração salarial para o cargo de magistério superior no regime de trabalho de 20h (03 turmas de 60h/a), obedecerá o nível inicial de cada categoria, conforme quadro abaixo:

TITULAÇÃO	SALÁRIO BASE	+ GRT	SALÁRIO BRUTO
Especialista	R\$ 2.735,59	R\$ 234,45	R\$ 2.970,17
Mestre	R\$ 3.282,79	R\$ 525,37	R\$ 3.808,16
Doutor	R\$ 3.681,86	R\$ 1.178,29	R\$ 4.860,15

6.4. A remuneração do Professor Temporário será de acordo com o número de turmas e cargas horárias em exercício docente conforme horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE.

Parágrafo único: Não se aplica o Plano de Cargos e Carreira (PCCV) da AEVSF/FACAPE (Lei nº 3.610/2023) aos servidores contratados nos termos deste edital.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado até o limite legal, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.416/2011.

8. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO CARGO

8.1. Consideram-se as atribuições acadêmicas próprias para o exercício da função docente na AEVSF/FACAPE o que dispõe o Capítulo XI – Do corpo docente expresso no Regimento Interno.

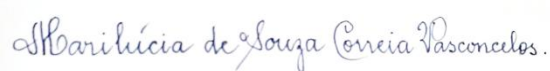
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato contratado obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição e, preferencialmente lotado no colegiado de curso no qual submeteu sua seleção podendo, a critério da AEVSF/FACAPE, ministrar disciplinas de sua Área de Conhecimento/Área de Atuação em outro curso.

9.2. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da contratação, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

TORNA PÚBLICO:
Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 16 de fevereiro de 2026.



Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos
Presidente da Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos
Simplificados da AEVSF/FACAPE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME:
AREA DO CONHECIMENTO/ÁREA DE ATUAÇÃO:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

ANEXO II

- BAREMA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MAGISTÉRIO SUPERIOR ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	LIMITE DE TÍTULOS (máximo)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
GRUPO A – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite de 60 pontos) Expedido pela instituição de ensino responsável e reconhecido/credenciado pelo MEC.			
PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU/STRICTO SENSU			
Especialização na área de atuação.	01	10,0	
Especialização em outras áreas de conhecimento.	01	8,0	
Residência médica na Área do Conhecimento/Área de Atuação.	01	11,00	
Mestrado na Área do Conhecimento/Área de Atuação.	01	14,00	
Doutorado na Área do Conhecimento/Área de Atuação.	01	17,00	
GRUPO B – PRODUÇÃO ACADÊMICA (limite de 20 pontos)			
Autor ou coautor de trabalho completo em congresso, simpósio ou seminário na área do conhecimento/atuação.	01	3,00	
Artigo publicado em periódicos com corpo editorial	02	2,00	
Publicação de trabalhos completos em eventos internacionais e internacionais.	02	2,00	
Participação em congressos, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos.	02	1,50	
Coordenação ou participação de projetos de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica.	01	3,00	
Ministrante de cursos, mini cursos, oficinas, palestras, mesa redonda ou conferências em eventos científicos.	02	1,00	
Participação em cursos ou mini cursos na área de atuação.	02	0,50	
SUBTOTAL			
GRUPO C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limite de 20 pontos)			
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorrer cm no mínimo de 01 ano.	01	9,00	
Experiência comprovada em CTPS ou Declaração própria ou de atuação em enfermagem.	01	2,00	
Experiência comprovada como docente atuante em práticas médicas desenvolvidas em ambientes simulados, incluindo estações clínicas, simulação realística e práticas clínicas e cirúrgicas; com formação em metodologias ativas e currículo integrado, com no mínimo 01 ano.	01	3,00	
Experiência comprovada como docente extensionista nas áreas de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde; atuante em gestão pedagógica na área de Medicina da Família e Comunidade, com no mínimo 01 ano.	01	3,00	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos (TCC) (últimos 02 anos).	02	0,50	
Orientador em: monografias de graduação/TCC (últimos 02 anos).	02	1,00	
SUBTOTAL			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (Grupo A+B+C)			

ANEXO III
- BAREMA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	LIMITE DE TÍTULOS (máximo)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
GRUPO A – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite de 50 pontos) Expedido pela instituição de ensino responsável e reconhecido/credenciado pelo MEC.			
PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU/STRICTO SENSU			
Especialização na área de atuação.	01	50,00	
SUBTOTAL			
GRUPO B – PRODUÇÃO ACADÊMICA (limite de 20 pontos)			
Autor ou coautor de trabalho completo em congresso, simpósio ou seminário na área do conhecimento/atuação.	01	2,00	
Apresentação ou comunicação de trabalho em evento nacional ou internacional	03	1,00	
Participação em congressos, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como palestrante, ouvinte, debatedor ou mediador nos últimos 02 anos.	06	2,0	
Coordenação ou participação de projetos de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica.	01	1,0	
Participação em cursos ou mini cursos nos últimos 02 anos.	02	1,0	
SUBTOTAL			
GRUPO C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limite de 30 pontos)			
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorrer cm no mínimo de 01 ano.	01	15,00	
Experiência comprovada em CTPS ou Declaração de atuação na área profissional da vaga com no mínimo 01 ano.	01	10,0	
Concurso público na área do conhecimento/atuação a que concorre.	01	5,00	
SUBTOTAL			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (Grupo A+B+C)			